



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 203, DE 27 DE MAIO DE 2021

Concede pensão por morte, a que faz jus Aparecida Lourdes de Souza Pereira, viúva do ex-servidor Valdeci Rosa Pereira.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e considerando o contido no Processo Administrativo – PAD nº 19.261, de 4.5.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte, a que faz jus **APARECIDA LOURDES DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG n.º 15.007.207-7 (SSP-PR), CPF/MF sob nº 864.856.959-15, na condição de cônjuge (**viúva**), pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **VALDECI ROSA PEREIRA**, falecido em **2.5.2021**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 47 da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº 1001/2020.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 1.497,21 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição das cotas entre a dependente retromencionada, bem como, vigência da cota, anexado às fls. 34, do Processo Administrativo – PAD nº. 19.261/21 de 04.05.2021, conforme descrito abaixo:

Distribuição das cotas entre os dependentes da Pensão							
Nome do Dependente	Relação de dependência	Cota	Data de Nascimento	Idade na data do óbito	Vigência da cota	Valor	%
APARECIDA LOURDES DE SOUZA PEREIRA	Cônjuge	Cota Vitalícia	20/09/1970	50 anos		R\$ 1.497,21	100%
Total da Pensão						R\$ 1.497,21	100%

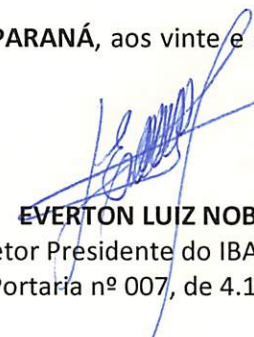
Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 2 de maio de 2021, data do óbito.**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27.5.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 007, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 203, DE 27 DE MAIO DE 2021

Concede pensão por morte, a que faz jus Aparecida Lourdes de Souza Pereira, viúva do ex-servidor Valdecir Rosa Pereira.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e considerando o contido no Processo Administrativo – PAD nº 19.261, de 4.5.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte, a que faz jus **APARECIDA LOURDES DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 15.007.207-7 (SSP-PR), CPF/MF sob nº 864.856.959-15, na condição de cônjuge (viúva), pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **VAL-DECI ROSA PEREIRA**, falecido em **2.5.2021**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 47 da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº 1001/2020.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 1.497,21 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição das cotas entre a dependente retromencionada, bem como, vigência da cota, anexado às fls. 34, do Processo Administrativo – PAD nº. 19.261/21 de 04.05.2021, conforme descrito abaixo:

Distribuição das cotas entre os dependentes da Pensão							
Nome do Dependente	Relação de dependência	Cota	Data de Nascimento	Idade na data do óbito	Vigência da cota	Valor	%
APARECIDA LOURDES DE SOUZA PEREIRA	Cônjuge	Cota Vitalícia	20/09/1970	50 anos		R\$ 1.497,21	100%
Total da Pensão						R\$ 1.497,21	100%

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 2 de maio de 2021, data do óbito.**

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27.5.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAÍTIPREVI
Portaria nº 007, de 4.1.2021